

1
9
6
2

II SIMPÓSIO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA



FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA

ANAIS

SENTIDO ESCATOLÓGICO DA PROPRIEDADE NA HISTÓRIA

Prof. FRANCISCO MACHADO CARRIÓN (*)

HISTÓRIA E FILOSOFIA DA HISTÓRIA

Sendo a História uma profunda realidade espiritual e não um simples empirismo ou compilação material de fatos — como nos adverte Berdiaeff em “O sentido da História” — devemos sempre estudá-la sob seu aspecto especulativo e interpretativo.

Já vai longe o tempo em que se fazia História narrativa, julgando-se haver-lhe esgotado o conteúdo; a História pragmática, com sua visão explicativa, esforçou-se por torná-la a verdadeira “magistra vitae”, e a História genética, na busca de seus liames causais, imprimiu-lhe o caráter científico.

E, em nossos dias, o pensamento histórico contemporâneo, na procura de uma “weltanschauung” histórica, descobre-lhe a lei que rege seu desenvolvimento, “abraçando em seu imenso horizonte o homem e o mundo, o homem de todos os tempos e de todos os países, o mundo inteiro, que lhe serve de moldura ao painel, de cena ao drama de nosso destino”, na expressão feliz de Lavollée em “La Morale dans l’Histoire”.

Dessa forma, o historiador moderno, consciente dêsse novo centro de perspectiva, dessa lei suprema que domina o conjunto dos acontecimentos, dirigindo-os a um fim único, capacitou-se de que a História fornece a substância, como que a matéria prima das observações da Filosofia da História, pois é ela que recolhe, controla e narra os acontecimentos; mas, capacitou-se também, que é a Filosofia da História que separa e distingue, através a trama histórica, o permanente do passageiro, o necessário do contingente, o constante do accidental, enfim, procura o traço humano debaixo da máscara nacional, o sentimento universal sob os preconceitos de países ou do momento, a lei ante o fenômeno.

Domina, pois, os atuais estudos históricos, aquilo que Sawicki (“Filosofia da História”) chamou a “metafísica da História”, a “ló-

(*) Catedrático de História Moderna e Contemporânea, Introdução aos Estudos Históricos e Filosofia da História da Faculdade de Filosofia e de História das Doutrinas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade do Rio Grande do Sul.

gica da História”, isto é, a Filosofia da História, investigando a “causa, lei e fim” do histórico.

Mas, no vestibulo do histórico, situa-se aquilo que o historiador-filósofo entendeu chamar de “fatores da História”.

São aqueles elementos que, antes de serem históricos, se apresentam como presunções ou potencialidades históricas, tais como: o homem (sujeito agente), o espírito de povo, a massa, indivíduo e multidão, a natureza externa, a natureza interna, a religião, o elemento social, político, econômico.

Esses fatores acompanham e explicam, muitas vezes, o evento histórico, distinguindo-o de outro em condições idênticas, assim como vê Spencer a instabilidade do homogêneo pela “lei da diferenciação”.

E, desses fatores, ater-nos-emos apenas ao econômico, no desenvolvimento do presente trabalho, por imperativo da temática deste Simpósio sobre a “Propriedade e uso da terra”.

A PROPRIEDADE NA HISTÓRIA

Em um esforço sobre a economia e, em especial, a propriedade na História, nas suas refrações sócio-políticas, diríamos com Henry Maine, que, desde os tempos primitivos, a propriedade se desenvolveu, gradativamente, na medida em que os direitos individuais se separavam dos direitos do grupo social. Da mesma forma pensa o economista belga Laveleye e temos elementos para comprovar a existência da propriedade familiar, superior à do grupo.

Em Roma sua evolução se deu, independentemente do “ager publicus”, da do “pater familia” para a propriedade individualista.

No medievalismo, a baronia feudal caracterizou bem, no encontro dos dois mundos contraditórios — a centralização imperial romana e a tendência dissociante do mundo germânico —, a afirmação das liberdades individuais pelo domínio pessoal da terra.

E, com o movimento dos mercadores, o aparecimento das cidades comerciais, a constituição dos feudos eclesiásticos; com o enfraquecimento da adstrição à terra e a abolição da mão morta, cada vez mais se afirmou a autonomia individual dos antigos servos e artesãos medievais.

No mundo moderno, a doutrina fisiocrática encontra na propriedade da terra a expressão máxima da “segurança e liberdade”; são palavras de Mercier de la Rivière: “Podeis olhar o direito de propriedade como uma árvore, onde todas as instituições sociais são ramos que rebentam de si mesma”. E, ainda nos momentos mais tumultuosos da Revolução Francesa e do Terror, o culto da propriedade subsistia intangível, até quando o direito à vida humana havia desaparecido.

O capitalismo contemporâneo e o estatismo classista, revelam como a propriedade, tanto fundiária, como a industrial e mercantil, é elemento marcante na História e caracteriza-se como um dos fatores sociais da mesma, que se encaixa na escatologia histórica.

SENTIDO ESCATOLÓGICO DA PROPRIEDADE NA HISTÓRIA

Sabemos, dos estudos de filosofia social, que a propriedade tem seu fundamento na lei natural, não em seus princípios primários, mas nos secundários.

Como ensina Georges Renard ("La fonction sociale de la propriété privée"), os bens exteriores não existem senão em vista da apropriação humana e para o homem atender a seu próprio fim; assim, a justificação metafísica, finalista do direito de propriedade é essa direção dos bens exteriores ao serviço do homem na realização do seu destino.

Ora, "para entender-se a história econômica das culturas superiores, não nos poderemos ater ao terreno mesmo da economia, pois é a economia um dos aspectos apenas da vida histórica; não poderemos esquecer a personalidade e a vontade histórica dos indivíduos e dos grupos, que nos fatos econômicos vêm meios e não fins; no caso, a economia não pode ser vista de forma sistemática, mas sim histórica" (Spengler — "Decadência do Ocidente").

Outrossim, há uma influência positiva da vida econômica na História, isto é, da natureza externa a que pertence a economia, que já vimos ser um dos fatores históricos.

É especialmente íntimo o nexa que liga a vida econômica ao desenvolvimento social e político da humanidade.

Na política interna, a importância do fator econômico se afirmou notavelmente nos tempos passados, por terem as entidades políticas caráter representativo de classe; a constituição do Estado moderno modificou essa situação, mas os interesses econômicos estão presentes na atividade política dos partidos.

Na vida internacional, as condições econômicas estão atuantes no equacionamento da potencialidade política da nação.

E, na vida cultural como tal, bem como na religião, a economia se faz, também, presente. Para a cultura do espírito, a vida econômica é fundamento sobre o qual ela se baseia, pois a arte e a ciência, para florescerem, requerem um bem estar material que torne possível pôr à sua disposição abundância de meios e quantidade de forças, livres de outras preocupações; a religião, muitas vezes, sofre uma maior influência da economia, como no caso da antiga religião romana que descia a particularidades a respeito da distribuição das mansões entre os deuses e da invocação dos mesmos nas diferentes circunstâncias profissionais.

Mas, apesar da importância das condições econômicas nos mais diversos campos da vida histórica, não são elas, entretanto, causa primeira e única do acontecimento histórico; nem os móveis nem os comportamentos históricos são de gênero exclusivamente econômico.

Por isso mesmo, a concepção puramente econômica da História, do "homo oeconomicus", como a formulou Marx, é impugnada pelos fatos e pela lógica da História, caindo a mesma em um messianismo de contradições internas.

A Filosofia da História, sendo necessariamente de natureza escatológica, mesmo quando de caráter científico e positivo, como acentua Berdiaeff, comporta três problemas capitais que, se não resolvidos, tornam impossível a exata apreensão do processo histórico, e que são: o problema do progresso, do tempo e, o mais importante, da liberdade.

As épocas de crise, como a presente, são sumamente favoráveis à meditação dos problemas de filosofia da História, principalmente aqueles que acometem contra a liberdade.

E, como um dos fulcros do problema da liberdade, figura no mundo contemporâneo, a instituição da propriedade.

Os possuidores de terra, leigos ou eclesiásticos, e depois os burgueses, eram — no dizer de Beard em seus "Fundamentos econômicos da Política" — os representantes classistas medievais.

Nas côrtes de Aragão, no Parlamento da Escócia, nas Assembléias representativas de alguns principados alemães e na Rússia, pela Constituição britânica, na Idade Média, só dispunham do poder político os proprietários. Nos Estados Gerais da França, no medievalismo, e pela Constituição de Massachusetts de 1780, só votava quem possuísse bens de raiz.

Até meados do século passado, entendia-se que só os possuidores de bens de raiz, constituíam o único fundamento seguro de estabilidade dos governos.

Recordavam aquela página de Montesquieu, em "Grandeza e Decadência dos Romanos", na qual adverte que só os que fôssem cidadãos e possuíssem bens, em nome da segurança da República, eram admitidos como soldados: "Fácilmente podia a república subsistir quando o domínio de Roma se limitava à Itália. Todo soldado era igualmente cidadão: levantava cada consul um exército e outros cidadãos iam à guerra com aquele que o sucedia no governo. Como não era excessivo o número de soldados, tinham cuidado em só admitir no exército pessoas que tivessem bens para, deste modo manterem interesse na conservação da cidade... Mas logo que as transpuzeram os Alpes e o mar, os homens de guerra, que eram obrigados a deixar durante várias campanhas nos países que se submetiam, perdiam, a pouco e pouco, os seus sentimentos de cidadãos. Da mesma forma os generais, dispondo de exércitos e de reinos, reconheciam a sua pró-

pria força e já não queriam obedecer. Começaram, pois, os soldados a não reconhecer senão seu general, a depositar nele tôdas as suas esperanças e a considerar a cidade mais de longe. Não eram já os soldados da República; mas os de Sila, de Mário, de Pompeu e de Cesar. Já não sabia Roma se aquele que estava à frente de um exército numa província, era seu general ou seu inimigo”.

Dessa forma, na França, por exemplo, quando se tratou de discutir o projeto de Constituição, a primeira que a nação iria ter, foram os cidadãos divididos em “ativos” e “passivos”, sendo os primeiros proprietários.

Du Pont de Nemours, imbuído da idéia de ser a propriedade a base fundamental da sociedade, emite seu parecer sôbre os direitos políticos, dizendo que todo homem poderia ser elegível, mas para ser eleitor era preciso ser proprietário. A isso se opôs o abade Gregoire, por considerar uma verdadeira aristocracia dos ricos, nada porém conseguindo, pois foi estabelecido o regime censitário com o privilégio da classe burguesa.

E a Constituição de 3 de setembro de 1791, estabelecia o voto censitário nestes termos: unicamente têm o direito de voto os cidadãos ativos, isto é, os indivíduos que pagam uma contribuição igual ao valor local de três dias de trabalho. E, somente pelo decreto de 5 de março de 1848, proclama a Junta provisória o sufrágio universal.

Continua aqui o mesmo critério adotado pelos romanos: a propriedade condiciona o direito de cidadão, prática essa abolida só após as revoluções de 1848.

E, quando da venda dos bens do clero, muitos os compravam para cumprir um dever. O honrado e austero Cambon assim o fez em 96. Dessa forma constituir-se-ia uma base sólida para o novo sistema, com uma massa de homens ligados pelo dogma e pelo interesse fundando seu patriotismo na idéia e na terra, tendo um duplo compromisso com a Revolução, tudo nela e nada fora dela. Núcleo fixo e firme, ao redor do qual o homem de imaginação, o homem de sensibilidade, o entusiasmo nobre ia e vinha.

A França apoia-se na terra e no homem da terra, “mais durável, menos brilhante e menos inquieta, mas sólida, a França em si. Nós mudamos, ela não muda; esta França dentro de cem anos, de mil anos, estará inteira e forte...” êste o pensamento que ocorre ao aldeão, a partir de 90.

Com raras exceções, os grandes filósofos consideram a propriedade como o elemento fundamental do poder político, vendo nas constituições o equilíbrio dos grupos econômicos. Os governos anteriores ao século XIX, foram, em realidade, expressões dessa mentalidade.

Só a Revolução Industrial, gerando o capital mercantil e o capital industrial, que nos meados do século XIX excediam em valor às terras aráveis, veio alterar a teoria política de então.

Daí poder-se afirmar que a propriedade esteve sempre presente na História como um fator atuante da mesma, e mais do que isso, assumindo um sentido escatológico, isto é, integrando-se na vivência histórica do homem e na realização de seu destino, mesmo ainda quando deturpa esta ordem histórica.

Assim, o capitalismo moderno é o representante autêntico, no campo econômico, daquele humanismo que, partindo da Renascença, voltou os ombros à realidade transcendente e se integrou em um antropocentrismo anti-teológico e anti-ontológico.

O livre-exame, o "laissez-faire", o direito divino, a razão esclarecida, o super-número do individualismo, o super-homem, a super-massa, são marcas apenas de uma continuada apostasia humana e social, a se arrastar pelos séculos, com suas origens no humanismo da Renascença.

E, o marxismo, também, procura realizar seu humanismo, aliás, última etapa, no tempo, do humanismo renascentista.

"O homem, desligando-se do absoluto, atribue um sentido absoluto — ensina o Prof. Sombart — aos valores relativos. É o caso do marxismo. Constitue em absoluto a uma série de valores empíricos".

Esses novos humanismos, ambos anti-sacrais, deslocaram a propriedade de sua posição ontológico-jurídica de condicionamento aos fins absolutos do homem, para convertê-la em arma de destruição das suas mais profundas virtualidades, tornando o homem um escravo da necessidade, ou considerando a propriedade um absoluto, geradora da consciência e, portanto, creadora dum novo homem.

De qualquer forma, está sempre presente a propriedade no centro da História, como elemento integrante da cultura e, por vezes, tentando interferir no equacionamento ontológico dos valores humanos.

Daí a preocupação do mundo moderno de encontrar a segurança para o homem, sem comprometer-lhe a liberdade, o que se não alcançará com o apêlo a formas milagrosas, como se fôsse ela sair de alguma cozinha de bruxa, por arte de Mefistófeles. A liberdade autêntica só a teremos, nas grandes avenidas da História, quando a segurança econômica, através do condicionamento da propriedade aos destinos do homem, der a êsse homem histórico a tranquilidade necessária ao exercício da "liberdade de palavra; liberdade de religião; libertação da necessidade; libertação do medo".

A propriedade, como um dos fatores históricos, o mais permanente e ativo, não somente interfere no equacionamento da cultura, como é dos mais importantes à integral realização da personalidade humana.

Entendendo com Riedmatten ("Le problème social à travers l'histoire"), que a propriedade privada é negada tanto no capitalismo co-

mo no comunismo, porque “o Socialismo a reduz ao mínimo; o Liberalismo a realiza ao máximo”, podemos bem aquilatar do apêlo patético de Haynes: “Se não restauramos a instituição da propriedade, não poderemos senão restaurar a instituição da escravidão; não há outra saída”.

Enquanto o medievalismo se caracterizou pelo distributismo econômico dos meios de produção, através das corporações, o capitalismo moderno nega a propriedade por sua centralização nas mãos de alguns, e o marxismo pela sua concentração no poder do Estado.

E, só a difusão crescente da propriedade, tanto agrícola, como industrial e comercial, nas mãos do maior número de membros da sociedade, garantirá o exercício das liberdades históricas fundamentais e a continuidade da vida democrática das nações.

O espírito de massa que percorre a História contemporânea, pela proletarianização crescente do trabalho, vai buscar suas raízes no mau equacionamento histórico da propriedade após a Revolução Industrial.

Fugiria ao âmbito deste trabalho, por pertencer à Sociologia da História, o exame, quanto ao mérito em si, deste ou daquele tipo de propriedade no tempo e no espaço.

Um fato, entretanto, é incontestável, a propriedade, na sua posse e no seu uso, é fato dos mais importantes da História, influenciando ou condicionando as diferentes linhas culturais. E, por isso, porfiavam as modernas escolas sócio-econômicas em modelar, de acordo com seus postulados filosóficos, o regime histórico da propriedade, porque desse modo, estarão influenciando na História.

CONCLUSÃO

A Filosofia da História revela-nos duas forças intrínsecas na História: a constante e a variável.

A primeira, representada pela continuidade histórica do caráter humano, na sua imutabilidade ontológica; a segunda, pela circulação das elites, que transmitem ao histórico seu conteúdo de mobilidade.

E, revela-nos, ainda, a Filosofia da História o sentido escatológico do comportamento da humanidade, em sua integração no absoluto.

E, pelo exame das diferentes culturas, principalmente das culturas superiores, constatamos o sentido que assume a propriedade na trama histórica, como meio de realização do homem frente ao seu destino, quaisquer que sejam as doutrinas que a qualifiquem.

E, como conclusão geral: a propriedade não seria apenas um fator na problemática da História, mas um fator de caráter escatológico, que se incorporaria na mesma a serviço dos objetivos teleológicos.

Daí que, qualquer solução prática do problema da propriedade e de seu uso, seria, antes de tudo, uma solução histórica e humana.

ESCATOLOGICAL MEANING OF PROPERTY IN HISTORY

S U M M A R Y

The author begins his work with a chapter about History and the Philosophy of History, and says that History must be studied in its speculative and interpretative aspects.

He deals with the Philosophy of History and of the "factors in History" and says that he will consider carefully the "economic" factors.

In the chapter about the "Property of Land in History" he analyses the development of land estate, from the earliest times to contemporary capitalism and the class-state.

In the chapter about the "Escatological meaning of the property in History" he studies the important problems of the Philosophy of History and of the liberty and the establishment of land property.

The author says that land property has always been present in History as an active factor, and even more taking an escatological view, that is, taking an active part in the historical reality of the man and in the achievement of his destiny even when changing his historical order.

Finally he says that one thing cannot be denied: land property in its real possession and use is one of the most important factors in History, influencing or determining the different cultural lines. That is why the modern social economic schools insist on modelling the historical regime of property according to their philosophical belief, because in this way they will be influencing History.

He finishes affirming that, by examining the different cultures, particularly the superior ones, we realize the importance of land property in History as a means of man's achievement, whatever the qualifying doctrines might be.

BIBLIOGRAFIA

- 1 — LE SENS DE L'HISTOIRE — Berdiaeff — Aubier, Éd. Montaigne, 1948.
- 2 — INTRODUCCIÓN AL ESTUDIO DE LA HISTORIA — G. Bauer — Ed. Bosch, Barcelona.
- 3 — LA MORALE DANS L'HISTOIRE — René Lavollée — Libr. Plon, 1892, Paris.
- 4 — LA FILOSOFIA DELLA STORIA — Francesco Sawicki — Libr. Fiorentina, Firenze.
- 5 — HISTORIA DEL PENSAMIENTO ECONOMICO — Edmund Whittaker — Fondo de Cultura Economica, Mexico.

- 6 — HISTÓRIA DAS DOCTRINAS ECONÓMICAS — Gide e Rist — Ed. Alba.
- 7 — LA FONCTION SOCIALE DE LA PROPRIÉTÉ PRIVÉE — Georges Renard et Louis Trotobas — Libr. Recueil Sirey, 1930.
- 8 — LA DECADENCIA DE OCCIDENTE — Oswald Spengler — Espasa Calpe, S. A., Madrid, 1934, 4 vols.
- 9 — HISTORIA UNIVERSAL DEL HOMBRE — Erich Kahler — Fondo de Cultura Economica, Mexico.
- 10 — GRANDEZA E DECADÊNCIA DOS ROMANOS — Montesquieu — Liv. Francisco Alves.
- 11 — LE PROBLÈME SOCIAL A TRAVERS L'HISTOIRE — Riedmatten — Éd. L'Observateur, Versailles.
- 12 — EL ESTADO SERVIL — Hilaire Belloc — La Espiga de oro, B. Aires, 1945.

I N T E R V E N Ç Ó E S

Do Prof. Guy de Hollanda:

Pondera o uso do vocábulo **escatológico**, feito pelo Autor, que se afasta do geralmente empregado por historiadores e teólogos. Igualmente, que usou **Filosofia da História** num dos seus dois sentidos (interpretação sistemática), sem o esclarecimento correspondente. Além disso, crítica, na conclusão, a afirmação de que a “circulação das elites” transmite “ao histórico seu conteúdo de mobilidade”. Julga que a mobilidade social leva à renovação das chamadas elites, isto é, classes dominantes.

Do Prof. Miguel Schaff:

1) — “A propriedade é uma necessidade de meio para que o homem possa alcançar seu fim na esfera natural e também para alcançar o seu fim teleológico. Para prática da virtude é necessário certo bem-estar temporal. Ora, não há bem-estar temporal sem propriedade” (particular) **Sto. Tomás**.

Do Prof. Hugo Weiss:

1 — Contestando a opinião de Spengler aceita pelo Autor que acredita na existência de “culturas superiores”, fato êsse inteiramente desautorizado pelo atual estágio e concepções das Ciências Sociais.

2 — Considerando um equívoco metodológico a separação que o Autor faz da História econômica com o sentido global que a História possui tanto para o pesquisador como para o professor.

3 — Contestando a afirmativa do Autor que a “Revolução Industrial” gerou o capital mercantil. Isto não correspondeu à verdade já que o capital mercantil, produto da “Revolução Comercial” que se

processou nos séculos XV, XVI, XVII e XVIII, antecedeu a Revolução Industrial; inclusive foi um aspecto de suas origens, já que o capital acumulado e concentrado durante essa "Revolução Comercial" é que possibilitou a posterior "Revolução Tecnológica e Industrial".

É fato, que a Revolução Industrial gerou, também, um capital mercantil. Mas esse tem origens e características bem diferentes do primeiro, o da "Revolução Comercial Moderna".

Do Prof. Raul de Andrada e Silva:

- 1 — Tendo o Autor sustentado que a propriedade constitui elemento fundamental do poder político, indaga se, também na Rússia Soviética, em sua forma coletivizada, a propriedade exerce tal função.
- 2 — Qual a melhor maneira, ou a mais recomendável, de disciplinar e definir legalmente a propriedade, uma solução de meio termo entre capitalismo e socialismo, que parece ser a das preferências do Autor? Que fatores de ordem histórica condicionariam essa evolução da propriedade?

RESPOSTAS DO PROF. FRANCISCO CARRIÓN

Ao Prof. Guy de Hollanda:

— O vocábulo *escatológico* foi usado, em minha contribuição ao II Simpósio, no seu sentido mais autêntico, isto é, — "doctrine concernant les fins dernières de l'univers et de l'humanité. Employé spécialement par les théologiens pour désigner le problème de la "fin du monde", du "jugement dernier" et de l'état définitif qu'il doit inaugurer" (Vocabulaire de la Philosophie — A. Lalande), citação que juntei em nota à indicação, para efeito de maior esclarecimento.

Aliás, Berdiaeff, em "Le Sens de l'Histoire", adverte que a Filosofia da História, é necessariamente de natureza escatológica, mesmo em seu caráter científico e positivo.

E, com a presente contribuição, queremos destacar a integração da propriedade, nas diferentes fases da História, em seus fins últimos.

— Filosofia da História foi usada na sua concepção ontológico-finalista e, portanto, no sentido da meta ou fim da História; foi tomada em seu sentido escatológico, não como simples lógica da História, isto é, como doutrina do conhecimento histórico.

— Elite, não se usou no sentido de classe dominante, mas no de que nos fala Duprat, isto é, das unidades elementares, individuais ou coletivas, que se impõem e exercem autoridade; aliás, pensamento mais ou menos coincidente com o de V. Pareto.

Ao Prof. Miguel Schaff:

— Em nossa contribuição fazemos, exatamente, a apologia da propriedade privada; e, por isso mesmo, combatemos tanto o capitalismo como o comunismo, que exclusivizam a propriedade. Dentro do mais perfeito espírito tomista, defendemos o distributismo da propriedade.

Ao Prof. Hugo Weiss:

— Não aceitamos a Filosofia da História spengleriana, do relativismo cultural; a citação em referência visa, apenas, mostrar que o econômico não é tudo na História, como quer fazer crer o marxismo.

— Absolutamente, não se faz separação metodológica do econômico na História; uma leitura mais atenta da indicação que apresentamos, mostrará exatamente o contrário: “Mas, apesar da importância das condições econômicas nos mais diversos campos da vida histórica, não são elas, entretanto, causa primeira e única do acontecimento histórico; nem os móveis nem os comportamentos históricos são de gênero exclusivamente econômico”... “De qualquer forma, está sempre presente a propriedade no centro da História, como elemento integrante da cultura e, por vezes, tentando interferir no equationamento ontológico dos valores humanos”, etc., etc. O destaque dado à propriedade no trabalho apresentado, deve-se ao fato da própria natureza do Simpósio.

— Tem razão o eminente professor Weiss, na observação que faz, pois quis referir-me — não ficou bem claro na indicação — ao capital mercantil e industrial autônomo, isto é, como poder independente das coordenadas comerciais, que caracterizaram a Revolução Comercial mercantilista.

Ao Prof. Raul de Andrada e Silva:

— Entendo que na Rússia, mais do que em qualquer outro regime, a propriedade, coletivizada, exerce imenso poder político, ainda mais que toda a dialética marxista se baseia no “homo oeconomicus”.

— O problema é por demais complexo, para tratá-lo na resposta a uma intervenção, principalmente, dada a angústia de tempo.

Direi, apenas, que doutrinariamente, a solução estaria, na atual conjuntura histórica, na aplicação do distributismo econômico da escola inglesa de Belloc, condicionado ao solidarismo da escola germânica, tudo dentro do espírito das encíclicas sociais.